

Flix.



Código
de Ética.

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Ética foi elaborado para nos auxiliar a alcançar os princípios fundamentais de integridade e ética empresarial que orientam as atividades da empresa em todos os locais de atuação, tanto em nível individual como corporativo.

O presente Código, que contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas, deve ser observado pelas gerências, diretoria, funcionários, estagiários, contratados e qualquer pessoa, inclusive terceiros, que venham a agir em nome da **FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA.**, servindo de diretriz para todas as políticas e normas da empresa.

Todas as pessoas físicas mencionadas acima deverão firmar Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo em anexo, o qual será arquivado na sede da empresa enquanto o (a) seu (sua) signatário (a) mantiver o vínculo com a **FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA.**, e por pelo menos cinco anos após o seu desligamento.

POLÍTICA, MISSÃO, VISÃO E VALORES



Política de Compliance e Antissuborno

Assegurar o cumprimento do Sistema de Compliance, Antissuborno, do Código de Ética, das normas e procedimentos internos e todas as leis e regulamentações aplicáveis. Ressaltando sempre a obrigação de todos os nossos funcionários e terceiros, em conduzir suas atividades de maneira ética, confiável e íntegra.



Missão

Oferecer aos nossos clientes serviços que gerem tranquilidade, facilidade que atendam os requisitos acordados 24 horas por dia, através de uma equipe qualificada e especializada, visando sempre a melhoria contínua dos nossos processos.



Visão

Ser referência absoluta em assistência 24h e monitoramento para veículos, garantindo tranquilidade para nossos clientes, oferecendo serviços com a máxima eficiência, e tendo como pilares a inovação e agilidade.



Valores

Atendimento, comprometimento, empatia, excelência, equidade e transparência.

CUMPRIMENTO DE LEIS, NORMAS, REGULAMENTAÇÕES E SIMILARES

As atividades da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. se pautam pela observância às Leis, normas (internas ou externas), regulamentações e compromissos voluntários ou compulsórios assumidos, bem como pelos valores e crenças da Empresa e pelo seu Código.

O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta, por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das Leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenha, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade.

Em caso de dúvidas, o funcionário (direto ou indireto), fornecedor, administrador, representante ou prestador de serviços deve sempre consultar as políticas, normas e procedimentos da nossa Empresa antes de agir, alinhar entendimentos com os gestores responsáveis ou ainda consultar os setores adequados na FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. para garantir uma atuação adequada.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando qualquer empregado, próprio ou terceiro, ou mesmo quando um administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., por conta de sua influência, cargo ou acessos inerentes às atividades desempenhadas junto à Empresa, toma decisões em que seus interesses particulares prevalecem ou se contrapõem ao interesse da Empresa, resultando-lhe benefícios pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros da sua família ou amigos, quer tal decisão venha a causar danos ou prejuízos à FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. ou não.

Os funcionários devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. e nem causem dano à imagem e/ou reputação da empresa.

O conflito de interesses ocorre quando um funcionário influencia ou pode influenciar uma decisão do grupo que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos.

Apenas para efeito exemplificativo, caracterizam conflito de interesses:

- Ter interesse pessoal que possa influenciar na realização de um possível negócio de interesse da empresa, como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais possua relações comerciais privadas;
- Obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes em razão das suas atribuições na organização.

O conflito de interesses nem sempre é claro. Portanto, em caso de dúvidas, o funcionário deve consultar o seu superior imediato.

Consideram-se familiares os membros da família até o segundo grau: pai, mãe, filho(a) e irmão(ã). Para os efeitos deste Código, serão considerados também os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrastra, enteado(a) e cunhado(a).

CONDUTA EXTERNA

Quando em circunstâncias de suas atividades profissionais junto à FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., ou mesmo em situações de sua vida privada nas quais a identificação do nome ou da marca da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. esteja evidenciada, o empregado próprio ou terceiro, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços deve ser criterioso com sua conduta, agindo com prudência e zelo, de maneira a não expor a risco a FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., sua marca, reputação e nem a própria carreira, quer em ambiente interno ou externo; como por exemplo durante a participação em treinamentos ou em eventos, ou mesmo em ambientes virtuais, como nas redes sociais, ou ainda em qualquer outra situação que permita a identificação do nome da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA..

A conduta de todos os públicos abrangidos por este Código deve ser coerente com as diretrizes descritas neste documento e com os valores da Empresa, contribuindo, assim, para a construção e para o reconhecimento da boa imagem da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA..

Com relação ao uso das mídias sociais, somente o setor destinado à comunicação corporativa pode falar ou postar fotos e vídeos em nome da empresa na rede. Para mais informações a respeito, consulte seu gestor.

O relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e concorrentes deve ser pautado pela honestidade, respeito e observância às leis vigentes.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS OU PRIVILEGIADAS

O fato de o empregado, terceiro, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços possuir acesso a sistemas e informações restritas da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. não significa que ele possa utilizar-se de tais acessos e dados para além das atividades que desempenha junto à empresa. Assim, aquele que por força de seu cargo ou em decorrência de suas responsabilidades tem acesso a informações estratégicas, privilegiadas ou confidenciais - sobre a FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros nem transacionar títulos ou ações dessas empresas durante o período de confidencialidade.

Nesse caso, é dever dos públicos abrangidos por este documento impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com conversas em ambientes públicos ou de grande circulação de pessoas, com dados encaminhados em e-mails, documentos manuseados, além de informações utilizadas em reuniões, em trabalhos

desenvolvidos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

Todos os funcionários são responsáveis pela informação contida nos registros e documentações que dão sustentação às atividades da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA.. Portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e/ou fiscais.

GESTÃO FINANCEIRA

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada a processos feitos para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos, tais como os exemplos abaixo (não exaustivos):

- “Caixa dois”;
- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Transferências incomuns para países não relacionados à transação;
- Sonegação fiscal;
- Lavagem de dinheiro;
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício de ocorrências relacionadas aos temas acima ou outros correlacionados devem ser comunicados imediatamente para o gestor direto ou para a Ouvidoria FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA..

CORRUPÇÃO

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. não admite qualquer forma de corrupção em seus negócios, sendo rigorosa na fiscalização e no combate a essa prática em todas as suas modalidades.

O conceito de corrupção é vasto, podendo compreender desde práticas de suborno a agentes públicos - inclusive transnacional -, extorsão, propina, pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro, troca de favores, até mesmo fraudes, tráfico de influências ou qualquer outra prática na qual esteja envolvida a recompensa, de qualquer natureza, ou mesmo a promessa de recompensa do corrompido em troca de ganhos ou benefícios irregulares, de interesse do corruptor.

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. toma decisões com base somente em fatores comerciais legítimos, tais como preço, qualidade e serviço, entre outros razoáveis.

Assim, os funcionários próprios e terceiros, bem como os fornecedores, prestadores de serviços, administradores e representantes da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., não deverão, em hipótese alguma, prometer, oferecer, autorizar, induzir e/ou conceder vantagem ou qualquer coisa de valor para um agente do governo,

cliente, fornecedor ou qualquer outra pessoa com o objetivo de influenciar decisões, ainda que favoráveis aos negócios da empresa, ou que visem qualquer forma de ganho ou vantagem pessoal, patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta.

Da mesma forma, nenhum empregado direto ou indireto da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., seus terceiros, bem como administradores, fornecedores, prestadores de serviços e representantes da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. devem aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa corromper, comprometer ou influenciar suas decisões relativas aos negócios da empresa.

Todos os públicos abrangidos por este documento devem observar as Leis, normas e procedimentos da empresa relativos ao assunto “corrupção”, e devem zelar pela condução de suas atividades em conformidade com as regras vigentes, com a missão e com os valores da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., tomando suas decisões de maneira adequada e diligente, visando evitar-se a ocorrência ou mesmo a aparência de práticas antiéticas e imorais.

BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES

Brindes, presentes e convites institucionais podem ser práticas de gentileza e cordialidade aceitas dentro de uma relação comercial, mas exigem cuidados!

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não sugiram ou caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser ofertados ou aceitos pelos funcionários diretos ou indiretos da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., bem como por seus administradores, fornecedores, prestadores de serviços e representantes. A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. incentiva enfaticamente que os brindes e presentes, se ofertados ou recebidos, restrinjam-se, necessariamente, a itens de valor irrisório ou materiais promocionais que apresentem o logotipo da empresa que está representando a gentileza.

Em caso de dúvidas, a liderança imediata deve ser consultada.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outras partes relacionadas somente podem ser aceitos quando atenderem aos legítimos propósitos de negócios da empresa, quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também aos profissionais de outras empresas e mediante autorização formal do gestor. Convites para entretenimentos esportivos, culturais ou ainda viagens que incluam programações de lazer diversas e/ou eventos que incluam o pagamento de despesas de acompanhantes não devem ser aceitos.

Para a oferta ou o recebimento de presentes e convites, em qualquer parte do mundo, é imprescindível uma análise rigorosa de cada situação, considerando-se questões como natureza da cortesia, valores envolvidos, contexto, Leis locais aplicáveis e a frequência. Presentes muito frequentes podem ser mal interpretados e devem ser evitados.

É vedado o recebimento ou a oferta de presentes de valor expressivo, em dinheiro ou equivalentes, por qualquer motivo, a exemplo de compensações financeiras (descontos) em transações de caráter pessoal e similares.

Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem à FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. e às suas empresas devem ser encaminhados à área de Recursos Humanos.

Os funcionários diretos e indiretos da empresa, bem como seus administradores e representantes não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes ou vantagens que levem ao seu comprometimento ou que não estejam adequados às premissas e princípios expressos neste Código. Nesses casos, os brindes devem ser devolvidos ao remetente, informando-lhe qual é a conduta da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. com relação a essa prática.

TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. não aceita, tanto dentro de suas empresas quanto em seus fornecedores (inclusive em subcontratados destes) e parceiros de negócios, trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, tampouco o uso de mão de obra infantil ou ainda qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes.

Se menores de idade entre 16 e 18 anos forem contratados na condição de aprendiz seguindo as Leis vigentes no país, a empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos e que serão respeitadas todas as exigências legais correlatas.

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. valoriza a diversidade em todas as suas relações. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo por parte dos funcionários, terceiros, administradores, fornecedores e prestadores de serviços da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. ou ainda por aqueles que a representam.

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja de gênero, raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros em suas relações.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. não admite abusos de poder ou assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, violência física ou ameaça nos relacionamentos, internos ou externos, estabelecidos pela empresa.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito promovida por funcionários, terceiros, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. quando a serviço da empresa, deve comunicar o fato à Ouvidoria, utilizando-se dos canais de contato colocados à disposição.

Sendo a vítima de tais práticas um funcionário da empresa, esta deverá reportar o fato não à Ouvidoria, mas sim ao setor de Recursos Humanos.

Caracteriza-se **assédio moral** a prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo durante a jornada de trabalho.

Caracteriza-se **assédio sexual** quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um empregado para obter vantagem ou favor sexual.

Abuso de poder ou de autoridade é o ato ou efeito de impor a vontade do superior hierárquico sobre o subordinado tendo por base o exercício do poder que lhe é investido em função do cargo que exerça na empresa.

Caracteriza-se pelo **uso ilegal ou coercitivo** deste poder para atingir um determinado fim, geralmente conflitante com as leis, normas e regras vigentes.

USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

A todos os funcionários diretos e indiretos da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., administradores, representantes fornecedores e prestadores de serviços é proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho dedicado à FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez.

São proibidos também o uso e o porte de drogas ilícitas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do profissional, quanto de seus colegas de trabalho.

Esta proibição também se aplica ao uso abusivo de medicamentos (drogas lícitas), que também pode alterar o estado mental e/ou psicomotor do usuário, e afetar a segurança e o desempenho tanto do profissional, quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

FRAUDE CORPORATIVA

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. não tolerará a prática ou o envolvimento na prática de fraude corporativa ou qualquer outra forma de fraude ou ato ilícito por parte de Funcionários ou Parceiros no exercício de suas funções ou em razão dela, reservando-se o direito de apurar os fatos e aplicar as sanções administrativas.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

É vedado ao empregado direto ou indireto da empresa, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços realizar, em nome da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. respeita o envolvimento de todos em assuntos cívicos e a participação em processos políticos. Porém, tal participação deve ocorrer no tempo livre do profissional, sem que instrumentos, sistemas ou rede da empresa, e à própria custa do profissional. Nessa situação, o envolvido deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da empresa.

Recursos, espaço e imagem da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

CONCORRENTES

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. respeita as demais empresas que atuam no mercado e assegura uma concorrência saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

CLIENTES

O relacionamento da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. com seus clientes deve ser norteado para satisfazê-los. Nosso atendimento deve ser focado no respeito, na cortesia e na eficiência, fornecendo informações claras e precisas e soluções adequadas.

É proibido prometer, conceder ou receber quaisquer tipos de benefícios extracontratuais ou mesmo receber ou fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de produtos ou serviços da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., mesmo à custa de perder-se oportunidade de negócios.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos clientes e parceiros.

FORNECEDORES

Nossa organização tem como princípio trabalhar com fornecedores e parceiros de negócios idôneos. Adotamos práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e parceiros de negócio, sem privilégios, favorecimento ou discriminação de qualquer natureza.

Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta.

Para ser aceita como fornecedora da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., a empresa deverá declarar não fazer uso de trabalho infantil e de trabalho em condições análogas ao trabalho escravo, em linha com as premissas dispostas neste documento e expressas no item “Trabalho Infantil ou Escravo”.

Espera-se que os fornecedores e prestadores de serviços da Empresa mantenham seus locais e ambientes de trabalho em condições adequadas de higiene, saúde e segurança, bem como livres de discriminação, abusos e assédios de quaisquer naturezas.

Deverão os fornecedores e prestadores de serviços da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. também assegurarem o cumprimento adequado das práticas de anticorrupção e também àquelas relacionadas à legislação trabalhista local vigente referente à jornada de trabalho, remuneração e benefícios.

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade, de conformidade com este Código.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos fornecedores.

GOVERNO

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. Sob nenhuma circunstância os funcionários devem oferecer vantagens indevidas aos agentes públicos, sob pena da empresa ser seriamente prejudicada e estar sujeita, assim como funcionário envolvido em tal prática, a processos judiciais, graves penalidades civis e criminais, e sanções administrativas.

Vantagem indevida consiste da oferta de algo de valor a agente público, tais como: dinheiro, diversão, viagens, presentes, algo de valor para respectivos parentes, doações, dentre outros.

É vedada a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes públicos, mesmo enquanto clientes da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., a qual poderá ser considerada uma vantagem indevida para fins das leis Anticorrupção.

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

SINDICATO

A FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos funcionários e busca o diálogo constante. Da mesma forma, a empresa orienta que seus fornecedores e prestadores de serviços igualmente respeitem o direito de todos os seus funcionários de se organizarem por meio de associações ou sindicatos, em conformidade com as Leis vigentes na localidade onde atuam, e que mantenham o diálogo constante com tais organizações. As negociações e o diálogo com as entidades devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

O QUE É CONSIDERADO VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

O comprometimento dos funcionários é fundamental para que o Código de Ética seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nossa empresa. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

São consideradas pela FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. condutas que violam o seu Código de Ética e que, portanto, devem ser reportadas:

- Descumprir as regras estabelecidas neste documento, assim como em outras políticas e normas da empresa, bem como violar as Leis vigentes aplicáveis aos negócios da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA.;
- Omitir-se perante transgressões às Leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, não tomando as ações cabíveis quando da ciência ou suspeita das irregularidades ou ainda não reportando a situação às instâncias e canais cabíveis;
- Manipular ou fraudar informações a fim de ocultar transgressões às Leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código de Ética das quais se tenha ciência;
- Utilizar a Ouvidoria da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. com má-fé, reportando inverdades na tentativa de prejudicar terceiros;
- Retaliar aqueles que tenham reportado de boa-fé, seja à Ouvidoria ou a outras instâncias da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., condutas desalinhadas com o Código de Ética, com os valores da empresa, com suas políticas e normas internas e com as Leis vigentes.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Descumprimentos de normas e regras da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., sejam eles cometidos por seus funcionários diretos ou indiretos, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços, terão consequências disciplinares. Reincidências, incluindo o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação, também são sujeitas a medidas disciplinares. São punições possíveis:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão com justa causa.
- Notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes

GOVERNANÇA E CONTATO

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código de Ética, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os funcionários.

Cabe à Diretoria assegurar a existência e o funcionamento do canal de Ouvidoria para o recebimento de denúncias externas, e da atuação do setor de Recursos Humanos para o recebimento de denúncias internas. Ambos os canais de recebimento de denúncias devem atuar com a retenção e tratamento de informações, internas e externas à empresa, inclusive denúncias sobre questões contábeis, controles internos e auditoria, com sigilo e garantia de anonimato, quando aplicável, daqueles que tomam a iniciativa do uso do canal.

Sempre que observada uma violação ao Código de Ética cometida pelos funcionários diretos ou indiretos da empresa, por seus terceiros, prestadores de serviços, administradores ou representantes quando no exercício de suas atividades profissionais à FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA., o fato deve ser comunicado para que as medidas cabíveis sejam tomadas, preservando-se, assim, os negócios da empresa, sua imagem e reputação.

A Ouvidoria e o setor de Recursos Humanos da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. receberão tanto relatos anônimos, quanto relatos identificados, sendo a primeira destinada ao público externo, e a segunda destinada ao público interno.

Toda denúncia recebida pela Ouvidoria ou pelo setor de Recursos Humanos da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. será tratada com imparcialidade, transparência e confidencialidade. Nenhuma retaliação ao relator da denúncia será aceita ou tolerada por se reportar em boa-fé. Retaliações de qualquer natureza devem ser informadas de imediato à Ouvidoria ou ao setor de Recursos Humanos.

Todas as denúncias deverão ser precisas e corretas, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de evidências, fatos e dados concretos.

SUGESTÕES E DÚVIDAS RELATIVAS AO CÓDIGO

Sugestões para atualização e melhoria do Código de Ética - inclusão de assuntos não previstos no documento, revisão de conteúdo, entre outras - devem ser encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da FLIX INTELIGÊNCIA EM MOBILIDADE LTDA. para análise, validação, e posterior encaminhamento à Diretoria.

Dúvidas com relação ao entendimento do Código, a situações não previstas no documento ou ainda sobre como agir perante um dilema ético presenciado podem ser esclarecidas junto ao setor de Recursos Humanos.

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor